LEI N° 216, DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Cria na estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a Coordenadoria do Programa Tempo de Avançar e os cargos que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado na estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto o Órgão denominado "Coordenadoria do Programa Tempo de Avançar".

Art. 2° - Ficam criados na estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 20 (vinte) cargos de provimento em comissão de Diretor Geral (DAS-5) e 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Diretor Adjunto (DAS-8) e 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Tempo de Avançar (DAS-5).

Art. 3° - Os valores da remuneração dos cargos comissionados criados pelo artigo anterior são definidos pelo Anexo I da Lei 193 de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias o vigente orçamento podendo ser suplementadas quando necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 27 de março de 2000.

Manoel Nelson da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL